PROJETO DE LEI N.º 014/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.71.41.00	Contribuições .....:	31327	230.668,47
3.3.71.41.00	Contribuições .....:	33327	103.331,53
TOTAL .....:			**334.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo a utilizar dos seguintes:

1. R$. 103.331,53 (Cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), como superávit financeiro que se verificou na fonte "33327", constante no presente projeto, apurada no final do exercício financeiro de 2008, e que será detalhada no respectivo decreto de abertura;

2. R$. 230.668,47 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), como excesso de arrecadação de específica "31327", da Rubrica de Receita "1722.33.02.00 – Transferências de Recursos do Estado para

"Programa de Saúde – Repasse Fundo a Fundo Especificidades Regionais", que será detalhada no respectivo decreto de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 014/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através da presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de Contribuições (Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde – Repasse de Fundo a Fundo Especificidades Regionais) que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2009, os quais deverão ser repassados ao Consórcio Municipal de Saúde. São programas com fonte específica, que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alterados para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte especifica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, bem como a elaboração dos quadros demonstrativos das Prestações de Contas.

Além dos saldos remanescentes do exercício anterior, também estamos solicitando autorização para abertura dos créditos que deverá ser repassados no exercício de 2009, uma vez que o programa fora pactuado após a elaboração do orçamento para o exercício de 2009 e, portanto não constando do orçamento programa em execução.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que serão utilizados os superávits financeiros como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos àqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 014/2009 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo a continuidade dos Programas da Saúde, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira Mario Hort Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 13 de abril de 2009, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 14 de abril de 2009 às 18:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 14/2009 – do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – **Projeto de Lei nº 20/2009 – do Executivo – Ementa**: Altera a Lei Municipal nº 1.619/2009.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

Dr. Ademir Prudêncio da Silva